



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0051/2025

Processo nº 8051/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, COMPOSTOS POR CÂMERAS DE ALTA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA DE REDE, SOFTWARES DE GESTÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E WNNET TELECON LTDA.

Contrato nº 0130/2025

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, E **WNNET TELECON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.702.524/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 518.074.320.115, com sede na Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 256, Bairro Centro, na cidade de Pedregulho - SP, CEP: 14.470-079, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sra. Nayla Christiane Chiereguini Rodrigues Nascimento, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 8051/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0051/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, COMPOSTOS POR CÂMERAS DE ALTA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA DE REDE, SOFTWARES DE GESTÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2.** Objeto da contratação:

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	-----------	-------	---------	--------	--------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

1	CAMERA VIP 94180 LPR IA FT desenvolvida para leitura de placa em alta velocidade (180 km/h). Especificações técnicas Sensor de imagem 1/1.8" 4 MP CMOS Pixels efetivos (H x V) 2688 x 1520 Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico (tempo de exposição) Automático / Manual Velocidade do obturador 1/50s ~1/100000s Relação sinal ruído >56 dB Tipo de lente Varifocal motorizada Distância focal De 10mm até 50mm Iluminação Mínima 0,0001 lux Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs 4 IR Inteligente Sim Ângulo de visão Horizontal: de 9.4° até 40.8° Vertical: de 5.4° até 22.9° Diagonal: de 10.7° até 46.9° Inteligência artificial embarcada Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 2 pistas Velocidade de leitura Até 180 Km/h Taxa de captura de placa Dia: Maior ou igual 95%, quando velocidade inferior a 180 km/h Noite: Maior ou igual 90% Dia: Maior ou igual 87%, quando velocidade inferior a 200 km/h Noite: Maior ou igual 80% Taxa de leitura correta de placa Dia: Maior ou igual 95%, quando velocidade inferior a 180 km/h	Intelbrás	UND	16	8.939,00	143.024,00
---	--	-----------	-----	----	----------	------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Noite: Maior ou igual 90% Dia: Maior ou igual 87%, quando velocidade inferior a 200 km/h Noite: Maior ou igual 80% Modo de Detecção Vídeo Suporte ao padrão de placas antigo Sim Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim Suporte à captura de placa de motocicleta Sim Informações armazenadas Horário, data, pista, placa, velocidade (estimativa), cor, marca, nome do dispositivo e tipo do veículo Violações de trânsito Motociclista sem capacete, veículo com alta velocidade, veículo com baixa velocidade, alteração de faixa em local proibido e veículo na direção contrária, detecção de congestionamento e veículo parado na rodovia. Suporte a relatório de leitura de placas e violações de trânsito Sim Controle de barreira (abrir e fechar cancelas) Não possui Compressão de vídeo H.265; H.264M; H.264H; MJPEG Quantidade de streams 2 streams de vídeo Tipo de lente D-Iris e R-Iris Resoluções 4M (2688 × 1520) 1080P (1920 × 1080) UXGA (1600 × 1200) 720P (1280 × 720) D1 (704 × 576) CIF (352 × 288) Taxa de frames Até 30 FPS Controle de taxa de bits CBR / VBR Troca automática do filtro (ICR) Sim Modo Dia/Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco Balanço do branco Automático / Ambiente externo / Manual / Luz natural / Iluminação pública Controle de ganho Manual Controle de brilho Manual Redução de ruído 3DNR Compensação de luz de fundo BLC / WDR (140 dB) / HLC Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T) Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS, IGMP, RTP, QOS Compatibilidade Intelbras-1, ONVIF Gerenciamento Interface Web, Defense IA¹ Configuração de nível de acesso Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB, FTP Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Smartphone IOS, Android® 3 entradas de alarme 2 saídas de alarme (1 saída para relé e 1 para optoacoplador) RS232 2 RS485 2 1 entrada e 1 saída Formato do vídeo NTSC Condições ambientais Alimentação 12Vdc 2A 36Vdc 1A PoE 802.3 at Consumo <13 W Temperatura de operação -40 °C até 65 °C / umidade relativa do ar < 90% Nível de proteção IP67 e IK10 Dimensões (L x A x P) 466,4 x 134,1 x 135,8 mm Peso líquido 3.9 kg Peso bruto 4.8 kg Certificação CE, FCC, UL Observação sobre compatibilidade técnica: Para garantir a plena integração com o sistema de monitoramento já implantado no Município de Pedregulho, os modelos de câmeras e os softwares de gestão deverão ser compatíveis com o sistema já existente de monitoramento da Administração, qual seja, equipamento compatível com o software de monitoramento "Defense" da Itelbras. Essa exigência decorre da necessidade de compatibilidade técnica, operacional e de licenciamento com a infraestrutura já existente, evitando custos adicionais com adaptações, retrabalho ou comprometimento da continuidade dos serviços de segurança pública. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade dos itens ofertados com os modelos e licenças especificados, sob pena de desclassificação.					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Operação Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso 4 Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha Navegador 5 Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox Smartphone iOS, Android, software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras S.I.M Next , Intelbras IP Utility e Defense IA Características Complementares: Detecção de movimento 6 Sim Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Zoom digital 16x Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/ 90°/ 180°/ 270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade ON/ OFF 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento, Detecção de movimento, área de interesse Conexões Interface de Rede Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 5 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109mm Peso 300 g 360 g Cor do case Branco e Preto Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 90 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN60950:1 Observação sobre compatibilidade técnica: Para garantir a plena integração com o sistema de monitoramento já implantado no Município de Pedregulho, os modelos de câmeras e os softwares de gestão deverão ser compatíveis com o sistema já existente de monitoramento da Administração, qual					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	seja, equipamento compatível com o software de monitoramento "Defense" da Itelbras. Essa exigência decorre da necessidade de compatibilidade técnica, operacional e de licenciamento com a infraestrutura já existente, evitando custos adicionais com adaptações, retrabalho ou comprometimento da continuidade dos serviços de segurança pública. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade dos itens ofertados com os modelos e licenças especificados, sob pena de desclassificação.					
4	Rack de Piso 44u x 19p x 970mm Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas as laterais (guias verticais). Portas Frontal (poderá ser) perfuradas ou com visor em acrílico fumê. Portas Laterais e traseira (poderão ser) perfuradas ou com aletas de ventilação). Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 / 06 ou 08 ventiladores. 04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio.	Hepso	UND	2	1.699,90	3.399,80
5	Bandeja 4 pontos de fixação de 800mm Ventilada Cor Preto Usada para equipamentos mais pesados, como Estabilizadores, servidores, monitores, etc. Disponível nas cores Bege, Grafite, Preta e outras sob encomenda. Ambiente de Instalação Interno Compatibilidade Racks 19" Garantia 1 ano Confeccionado em chapa de aço Características Construtivas Bandeja e Suporte Aço Sae 1010/20	Hepso	UND	3	150,00	450,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	Espessura 1,2 e 1,5mm Acabamento Pintura Eletrostática á Pó Capacidade de Carga 50 Kg Dimensões da bandeja Altura : 5 cm Largura : 42 cm Comprimento : 80 cm					
7	Régua de tomada 1U 10A/20 ^a Régua desenvolvida para conexão elétrica aterrada de equipamentos eletrônicos. Fixada em racks padrão 19U, é instalada diretamente no plano de fixação. Pode ser fornecida com disjuntor de 10A ou de 20A. Possui condutor interno de latão, com secção transversal mínima de 2,5 mm ² em toda sua extensão, ocupando área útil de 1U. Atende a norma ABNT NBR 14136:2012.	Intelbrás	UND	3	84,50	253,50
8	SWITCH SF 500 POE 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros ¹ Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação ² QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) Fonte de alimentação bivolt automático Sujeito à redução na taxa de transmissão para 10 Mbps em todas as portas PoE do switch, na porta Uplink mantém a taxa de 100 Mbps. 15 kV, 45 µs em modo comum e 1 kV, 10/700 µs em modo diferencial Padrões: IEEE 802.3 – 10BASE-T, IEEE 802.3u – 100BASE-TX, IEEE 802.3x – Flow Control, IEEE 802.3af – PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.3at – PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.1p – QoS (Quality of Service) ¹ Portas: 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4	Intelbrás	UND	16	400,00	6.400,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Tabela de endereço MAC: 1K Método de transferência: Armazena e envia (storeand-forward) Taxa de encaminhamento de pacotes: 148 kpps Taxa de latência: 10 µs Backplane: 1 Gbps LEDs indicadores: 5 – Link/Act, 4 – PoE, 1 – Power Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP, 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP, Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até, 250 m com a função PoE Extender habilitada Consumo máximo (sem carga) PoE: 1,6 W Consumo máximo: 63 W PoE: Até 30 W em uma única porta, 58 W para todas as portas Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 / Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8 Fonte de alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz / Saída: 51 Vdc – 1,25 A Proteção contra surtos²: 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum / 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial Temperatura de operação: -10 °C a 45 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% - 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% - 90% sem condensação Dimensões (L × A × P): 100 × 26 × 100 mm Peso: 0,48 kg Certificações: Anatel					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO HERMÉTICO A caixa de comando hermética é a solução ideal para proteção e organização de componentes elétricos em qualquer ambiente. Caixa Para Quadro de Comando 400 x 300 x 200mm ESPECIFICAÇÕES: Grau de proteção IP54; Fecho fenda c/ lingueta; Pintura Bege / Cinza (Cor RAL7032); Perfil autoadesivo em E.V.A para vedação; Placa de montagem interna galvanizada Z100 (removível); DIMENSÕES DA CAIXA: Altura: 400mm (40cm); Largura: 300mm (30cm);	JD/LIK	UND	16	200,00	3.200,00
---	---	--------	-----	----	--------	----------

	Profundidade: 200mm (20cm); DIMENSÕES DA PLACA INTERNA: Altura: 340mm (34cm); Largura: 240mm (24cm);					
--	---	--	--	--	--	--

COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	CAMERA VIP 94180 LPR IA FT desenvolvida para leitura de placa em alta velocidade (180 km/h). Especificações técnicas Sensor de imagem 1/1.8" 4 MP CMOS Pixels efetivos (H x V) 2688 x 1520 Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico (tempo de exposição) Automático / Manual Velocidade do obturador 1/50s ~1/100000s Relação sinal ruído >56 dB Tipo de lente Varifocal motorizada Distância focal De 10mm até 50mm Iluminação Mínima 0,0001 lux Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs 4 IR Inteligente Sim Ângulo de visão Horizontal: de 9.4° até 40.8° Vertical: de 5.4° até 22.9°	Intelbrás	UND	5	9.439,00	47.195,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Diagonal: de 10.7º até 46.9º Inteligência artificial embarcada Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 2 pistas Velocidade de leitura Até 180 Km/h Taxa de captura de placa Dia: Maior ou igual 95%, quando velocidade inferior a 180 km/h Noite: Maior ou igual 90% Dia: Maior ou igual 87%, quando velocidade inferior a 200 km/h Noite: Maior ou igual 80% Taxa de leitura correta de placa Dia: Maior ou igual 95%, quando velocidade inferior a 180 km/h Noite: Maior ou igual 90% Dia: Maior ou igual 87%, quando velocidade inferior a 200 km/h Noite: Maior ou igual 80% Modo de Detecção Vídeo Suporte ao padrão de placas antigo Sim Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim Suporte à captura de placa de motocicleta Sim Informações armazenadas Horário, data, pista, placa, velocidade (estimativa), cor, marca, nome do dispositivo e tipo do veículo Violações de trânsito Motociclista sem capacete, veículo com alta velocidade, veículo com baixa velocidade, alteração de faixa em local proibido e veículo na direção contrária, detecção de congestionamento e veículo parado na rodovia. Suporte a relatório de leitura de placas e violações de trânsito Sim Controle de barreira (abrir e fechar cancelas) Não possui Compressão de vídeo H.265; H.264M; H.264H; MJPEG Quantidade de streams 2 streams de vídeo Tipo de lente D-Iris e R-Iris Resoluções 4M (2688 × 1520) 1080P (1920 × 1080) UXGA (1600 × 1200) 720P (1280 × 720) D1 (704 × 576) CIF (352 × 288) Taxa de frames Até 30 FPS Controle de taxa de bits CBR / VBR Troca automática do filtro (ICR) Sim Modo Dia/Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco Balanco do branco Automático / Ambiente externo / Manual / Luz natural / Iluminação pública Controle de ganho Manual Controle de brilho Manual					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Redução de ruído 3DNR Compensação de luz de fundo BLC / WDR (140 dB) / HLC Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T) Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS, IGMP, RTP, QOS Compatibilidade Intelbras-1, ONVIF Gerenciamento Interface Web, Defense IA¹ Configuração de nível de acesso Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB, FTP Navegadores IE®, Chrome®, Firefox® Smartphone IOS, Android® 3 entradas de alarme 2 saídas de alarme (1 saída para relé e 1 para optoacoplador) RS232 2 RS485 2 1 entrada e 1 saída Formato do vídeo NTSC Condições ambientais Alimentação 12Vdc 2A 36Vdc 1A PoE 802.3 at Consumo <13 W Temperatura de operação -40 °C até 65 °C / umidade relativa do ar < 90% Nível de proteção IP67 e IK10 Dimensões (L x A x P) 466,4 x 134,1 x 135,8 mm Peso líquido 3.9 kg Peso bruto 4.8 kg Certificação CE, FCC, UL Observação sobre compatibilidade técnica: Para garantir a plena integração com o sistema de monitoramento já implantado no Município de Pedregulho, os modelos de câmeras e os softwares de gestão deverão ser compatíveis com o sistema já existente de monitoramento da Administração, qual seja, equipamento compatível com o software de monitoramento "Defense" da Intelbras. Essa exigência decorre da necessidade de compatibilidade técnica, operacional e de licenciamento com a infraestrutura já existente, evitando custos adicionais com adaptações, retrabalho ou comprometimento da continuidade dos serviços de segurança pública. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade dos itens					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	ofertados com os modelos e licenças especificados, sob pena de desclassificação.					
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

13	CAMERA VIP 1430 B G2 Sensor de imagem 1/3" 4 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 2688 (H) x 1520 (V) Iluminação mínima 0,05 lux/F2.0 (Colorido) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR)/ Colorido / Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR)/Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Lente Distância focal 3.6 mm 2.8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55° Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim Íris Eletrônica Tipo de montagem Montada em placa DORI ¹ Lente Detectar Observar Reconhecer Identificar 2.8 mm 50 m 22,4 m 11,2 m 15,1 m 3.6 mm 80 m 32 m 16 m 8 m Vídeo Compressão de vídeo 2 H.264/H.264B/H.265/MJPEG Compressão inteligente Sim Resolução de imagem/ Proporção de tela 4M (2688 x 1520)/16:9 WQHD (2560 x 1440)/16:9 3M(2304 x 1296)/16:9 1080p (1920 x 1080)/16:91 3M (1280 x 960)/4:3 1M (1280x720)/16:9 D1 (704 x 480)/22:15 VGA (640x 480)/4:3 CIF (352 x 240)/22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6144 kbps	Intelbrás	UND	6	500,00	3.000,00
----	--	-----------	-----	---	--------	----------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	MJPEG: 3584 Kbps a 4096 kbps Taxa de frames Stream Principal: 4M (1 fps ~ 20 fps)					
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

WQHD/ 3M/ 1080p/ 1.3M/ 1M (1 fps ~ 30 fps) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 fps ~ 30 fps) Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput máximo 24 Mbps Protocolos e serviços suportados 3 TCP/IP,UDP,IPv4,IPv6,DHCP,ARP,ICMP,DNS, DDNS,RTSP,RTCP,HTTPs,HTTP,FiltroIP,SMTP, SSL,TLS,IG MP, Multicast, PPPoE, FTP,NTP,RTP,RTMP, IntelbrasCloud,Onvif, Intelbras -1 Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Operação Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso 4 Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha Navegador 5 Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox Smartphone iOS, Android, software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras S.I.M Next , Intelbras IP Utility e Defense IA Características Complementares: Detecção de movimento 6 Sim Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Zoom digital 16x Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/ 90°/ 180°/ 270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade ON/ OFF 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento, Detecção de movimento, área de interesse Conexões Interface de Rede Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 5 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109mm Peso 300 g 360 g Cor do case Branco e Preto Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas				
--	--	--	--	--

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 90 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN60950:1 Observação sobre compatibilidade técnica: Para garantir a plena integração com o sistema de monitoramento já implantado no Município de Pedregulho, os modelos de câmeras e os softwares de gestão deverão ser compatíveis com o sistema já existente de monitoramento da Administração, qual seja, equipamento compatível com o software de monitoramento "Defense" da Itelbras. Essa exigência decorre da necessidade de compatibilidade técnica, operacional e de licenciamento com a infraestrutura já existente, evitando custos adicionais com adaptações, retrabalho ou comprometimento da continuidade dos serviços de segurança pública. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade dos itens ofertados com os modelos e licenças especificados, sob pena de desclassificação.					
14	Bandeja 4 pontos de fixação de 800mm Ventilada Cor Preto Usada para equipamentos mais pesados, como Estabilizadores, servidores, monitores, etc . Disponível nas cores Bege, Grafite , Preta e outras sob encomenda . Ambiente de Instalação Interno Compatibilidade Racks 19" Garantia 1 ano Confeccionado em chapa de aço Características Construtivas Bandeja e Suporte Aço Sae 1010/20 Espessura 1,2 e 1,5mm Acabamento Pintura Eletrostática á Pó Capacidade de Carga 50 Kg Dimensões da bandeja Altura : 5 cm Largura : 42 cm Comprimento : 80 cm	Hepso	UND	1	150,00	150,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

16	Régua de tomada 1U 10A/20 ^a Régua desenvolvida para conexão elétrica aterrada de equipamentos eletrônicos. Fixada em racks padrão 19U, é instalada diretamente no plano de fixação. Pode ser fornecida com disjuntor de 10A ou de 20A. Possui condutor interno de latão, com secção transversal mínima de 2,5 mm ² em toda sua extensão, ocupando área útil de 1U. Atende a norma ABNT NBR 14136:2012.	Intelbrás	UND	1	94,00	94,00
17	SWITCH SF 500 POE 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros ¹ Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação ² QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) Fonte de alimentação bivolt automático Sujeito à redução na taxa de transmissão para 10 Mbps em todas as portas PoE do switch, na porta Uplink mantém a taxa de 100 Mbps. 15 kV, 45 µs em modo comum e 1 kV, 10/700 µs em modo diferencial Padrões: IEEE 802.3 – 10BASE-T, IEEE 802.3u – 100BASE-TX, IEEE 802.3x – Flow Control, IEEE 802.3af – PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.3at – PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.1p – QoS (Quality of Service) ¹ Portas: 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4 Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Tabela de endereço MAC: 1K Método de transferência: Armazena e envia (storeand-forward) Taxa de encaminhamento de pacotes: 148 kpps Taxa de latência: 10 µs Backplane: 1 Gbps LEDs indicadores: 5 – Link/Act, 4 – PoE, 1 – Power Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP, 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP, Cabo	Intelbrás	UND	5	400,00	2.000,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou					
--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	superior para distâncias de até, 250 m com a função PoE Extender habilitada Consumo máximo (sem carga) PoE: 1,6 W Consumo máximo: 63 W PoE: Até 30 W em uma única porta, 58 W para todas as portas Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 / Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8 Fonte de alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz / Saída: 51 Vdc – 1,25 A Proteção contra surtos ² : 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum / 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial Temperatura de operação: -10 °C a 45 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% - 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% - 90% sem condensação Dimensões (L x A x P): 100 x 26 x 100 mm Peso: 0,48 kg Certificações: Anatel					
18	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO HERMÉTICO A caixa de comando hermética é a solução ideal para proteção e organização de componentes elétricos em qualquer ambiente. Caixa Para Quadro de Comando 400 x 300 x 200mm ESPECIFICAÇÕES: Grau de proteção IP54; Fecho fenda c/ lingueta; Pintura Bege / Cinza (Cor RAL7032); Perfil autoadesivo em E.V.A para vedação; Placa de montagem interna galvanizada Z100 (removível); DIMENSÕES DA CAIXA: Altura: 400mm (40cm); Largura: 300mm (30cm); Profundidade: 200mm (20cm); DIMENSÕES DA PLACA INTERNA: Altura: 340mm (34cm); Largura: 240mm (24cm);	JD/LIK	UND	5	200,00	1.000,00
Total Geral =====					R\$ 210.166,30	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 210.166,30 (Duzentos e deis mil cento e sessenta e deis reais e trinta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 9.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do

subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30,00% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)

[158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3.** Indenizações e multas.
- 12.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada: A) Departamento: Segurança Pública e Defesa Civil. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários transferências e convênios estaduais-vinculados. Funcional programática: 061812024.1275. Natureza: 4.4.90.52, ficha 483 Saldo R\$ 300.000,00; B) - Departamento: Segurança Pública e Defesa Civil. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.1275. Natureza: 4.4.90.52; ficha 484, Saldo R\$ 62.573,93

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade

de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 14 de Outubro de 2025

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WNNET TELECON LTDA
NAYLA CHRISTIANE CHIEREGUINI RODRIGUES NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **WNNET TELECON LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **0130/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, COMPOSTOS POR CÂMERAS DE ALTA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA DE REDE, SOFTWARES DE GESTÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 14 de Outubro 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Nayla Christiane Chiereguini Rodrigues Nascimento

Cargo: Sócia Administradora

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edson Cristiano Gonçalves

Cargo: Guarda Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)